



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO DE LEIS

Emenda substitutiva ao Projeto de Decreto Legislativo nº 1.571/2021, de autoria do Vereador Lula Tôrres, conforme arts. 149, parágrafo único e 165, ambos da Resolução nº 554/2010.

Art. 1º O texto do Projeto de Decreto Legislativo nº 1.571/2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

Ementa: Concede Medalha de Honra ao Mérito ao Senhor MARLIETE RODRIGUES DA SILVA e dá outras providências.

Art.1º Fica concedido a Medalha de Honra ao Mérito “Medalha Mestre Vitalino”, prevista no art.2º, alínea “g” no Decreto Legislativo nº 137, de 15 de abril de 1997, à Sra. Marliete Rodrigues da Silva, tendo em vista os relevantes e inestimáveis serviços prestados ao Estado de Pernambuco, especialmente ao município de Caruaru, na área das Artes Plásticas.

Art.2º À Presidência desta Casa Legislativa, caberá, em comum acordo com a homenageada e o autor da propositura, marcar a data, horário e local para entrega da honraria prevista no artigo anterior, em Sessão Solene e festiva.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua promulgação.

JUSTIFICATIVA

A Comissão de Legislação e Redação de Leis tem como atributo a oferta de substitutivos aos projetos de leis apresentados nesta Casa Legislativa, nos termos do art. 149, parágrafo único combinado com o art. 165.

Art. 149 – (...) Parágrafo único – Concluindo o parecer pela necessidade da apresentação de substitutivo à proposição, ou de emenda a qualquer de seus dispositivos, cabe ao relator sugerir a redação do texto.

Art. 165 – Emenda é a proposição apresentada como acessório de outra, e pode ser:

(...) II - substitutiva, quando é apresentada como sucedânea da proposição principal, atingindo todo o seu conjunto;

A presente emenda é necessária e possui adequação legal, visto que objetiva preservar coerência legislativa.

Vereador **RICARDO LIBERATO**
Presidente da Comissão de Legislação e Redação de Leis



Vereadora **ALINE NASCIMENTO**
Membro da Comissão de Legislação e Redação de Leis

Vereador **ANDERSON CORREIA**
Membro da Comissão de Legislação e Redação de Leis